

ACESSO AO CRÉDITO RURAL: PERCEPÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS NO ESTADO DE MATO GROSSO

Eduarda Elis Marin

eduarda.elis@unemat.br

Universidade Estadual de Mato Grosso (UNEMAT)

Graziele Oliveira Aragão Servilha

graziele.aragao@unemat.br

Universidade Estadual de Mato Grosso (UNEMAT)

Josiane Silva Costa dos Santos

josiane.santos@unemat.br

Universidade Estadual de Mato Grosso (UNEMAT)

Márcio Íris de Moraes

marciomorais@unemat.br

Universidade Estadual de Mato Grosso (UNEMAT)

Margarida Alves Rocha

margaridarocha@unemat.br

Universidade Estadual de Mato Grosso (UNEMAT)

RESUMO:

O crédito rural tornou-se um sistema de proteção e apoio aos produtores rurais, promovendo o desenvolvimento da produção rural. Este estudo visou compreender como os produtores rurais da região de Tangará da Serra (MT) percebem o acesso e a disponibilidade de crédito rural, além dos efeitos da inadimplência no setor rural. A pesquisa configura-se como um estudo de campo de cunho exploratório, descritivo, com abordagem quali-quantitativa e utilizando a técnica *survey*. A coleta de dados seguiu uma amostragem não probabilística, com questionário enviado por meio da ferramenta *Google forms* a 10 produtores. Os resultados, destacaram a contínua expansão dos recursos financeiros voltados para o crédito rural no Brasil. Quanto à percepção dos produtores sobre esses recursos, três conclusões principais se sobressaem: a) 50% dos participantes consideram os incentivos ao crédito rural como insuficientes ou totalmente insuficientes; b) todos os produtores acreditam que o acesso ao crédito contribuiu para a melhoria da qualidade de vida das famílias e c) 70% afirmam que os prazos de pagamento dos empréstimos são "Regulares", enquanto 50% os consideram "Altos", podendo ser um fator que contribui para a inadimplência. Apesar dos progressos na disponibilidade de recursos financeiros, ainda existem obstáculos que podem ser atenuados por meio de uma gestão mais eficaz dos recursos por parte dos produtores e uma revisão de certos aspectos dessa política, diminuindo a concentração de recursos nas instituições públicas.

Palavras-chave: Produtores rurais; Política de crédito rural; Inadimplência.

1 INTRODUÇÃO

Com o avanço tecnológico, as propriedades agrícolas têm aumentado sua capacidade produtiva e, conseqüentemente, gerando emprego e renda (Wahlbrinck, 2017). De acordo com Breitenbach (2014), o agronegócio é o setor que mais tem participação no crescimento do Produto Interno Bruto (PIB).

Uma estimativa do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA, 2023) mostrou que em 2022, o Valor Bruto da Produção Agropecuária (VBP) de Mato Grosso foi de R\$224,81 bilhões. Com isso, o Estado lidera o *ranking* de maior contribuição para a produção agropecuária, posto que assumiu em 2018.

Diante desse crescimento no setor rural, o crédito tornou-se um sistema de proteção aos produtores rurais, estabelecendo estruturas jurídicas sociais que, assim como a lei fundiária, determinam as regras que permitem a alocação de recursos. Portanto, o crédito rural pode vir de sindicatos, instituições bancárias ou cooperativas de crédito com o objetivo de promover o desenvolvimento da produção rural (Barros, 2000).

Conforme apontado por Mattei (2005), o financiamento agrícola se destacou como um pilar na estratégia agrícola do Brasil, possibilitando a criação de estruturas, regulamentos e processos que garantem acesso ao financiamento agrícola em todo o país, em especial para um número cada vez maior de pequenos agricultores. O crédito agrícola é caracterizado como a disponibilização de recursos financeiros, por meio de instituições vinculadas ao Sistema Nacional de Crédito Rural (SNCR), destinados exclusivamente às atividades do ramo do agronegócio (BACEN, 2024).

As políticas públicas para a agricultura familiar têm maior relevância junto aos pequenos produtores. Iniciado em 1995, o Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar (PRONAF) promove a diversificação das atividades agrícolas nas propriedades familiares, incentivando o empreendedorismo através do processamento de alimentos e da agroindustrialização da produção da agricultura familiar, atendendo às demandas do mercado e adotando práticas conservacionistas. (EMBRAPA, 2021).

Nesse contexto, a questão que norteia esta pesquisa é: qual a percepção dos produtores rurais, em relação ao acesso e evolução do crédito rural e possíveis impactos na inadimplência? Com objetivo geral: identificar a percepção de produtores rurais da região de Tangará da Serra (MT) acerca do acesso e disponibilidade do crédito rural e os impactos da inadimplência do meio rural. E objetivos específicos: demonstrar a evolução dos recursos financeiros disponibilizados ao crédito rural e acessados pelos produtores rurais, abrangendo as atividades como: agronegócio, agrícola e pecuária, num recorte de 2005 a 2022; identificar o perfil dos produtores rurais bem como o perfil da propriedade rural; averiguar a percepção dos produtores rurais acerca das políticas de crédito disponibilizadas no âmbito rural e detectar as dificuldades do acesso até a liquidação do crédito rural e possíveis causas de inadimplência.

No Brasil o agronegócio vem se destacando, especialmente no que se refere à produção de alimentos e à exportação de produtos primários. E um dos fatores que contribuem para esse crescimento são os apoios das cooperativas de crédito e instituições financeiras locais, as quais oferecem produtos e serviços aos produtores, atualizando-os sobre as políticas públicas, novas linhas de financiamentos e acordos quanto aos prazos das operações de crédito e ainda quanto ao risco de inadimplência (MAPA, 2023).

Justifica-se a pesquisa pela essencialidade de entender a percepção dos produtores rurais quanto ao acesso ao crédito rural. Segundo Oseni et al. (2019), fatores socioeconômicos impactam a acessibilidade ao crédito dos agricultores, tais como idade, tamanho da família, renda, educação, gênero e tamanho das propriedades. Segundo os autores, o histórico de empréstimos informais têm influência significativa sobre a restrição de crédito, assim como níveis mais altos de educação são menos propensos a sofrer restrições.

Por outro lado, a decisão dos agricultores sobre a utilização de crédito está associada a fatores que incluem o tamanho da família, o uso de mão-de-obra contratada, associação em cooperativas, conhecimento sobre as fontes de crédito, montante de empréstimos passados, posse de garantias e proximidade com a instituição de crédito (Oseni et al., 2019). A pesquisa contribuirá ainda como fonte de consulta, para análise da influência do acesso e evolução do crédito rural e possíveis impactos na inadimplência.

2 REFERENCIAL TEÓRICO

2.1 Agronegócio no Brasil

A importância do agronegócio para o país pode ser avaliada por meio de diversos indicadores, tais como: a participação no PIB, onde os dados calculados pelo Centro de Estudos Avançados em Economia Aplicada (CEPEA/ESALQ/USP) e a Confederação da Agricultura e Pecuária do Brasil (CNA) mostram que a cadeia produtiva do agronegócio representa 24,8% do PIB do Brasil no ano de 2023. A participação da agropecuária na economia nacional chegou a um novo recorde de 26,6% em 2021. Mas o PIB do agronegócio caiu 4,22% em 2022 devido à alta dos custos de insumos e à quebra de safra em culturas como a soja (Agro Estadão, 2023).

O agronegócio impulsiona a economia em geral e melhora a qualidade de vida das pessoas, especialmente nas pequenas e médias cidades do Brasil. A maioria das pequenas cidades brasileiras tem uma economia baseada no desenvolvimento do agronegócio e, se o setor prosperar, a economia dessas regiões também prospera (Agro Estadão, 2023).

Em 2023, o agronegócio alcançou um marco histórico no mercado de trabalho. O setor registrou um recorde de 28,34 milhões de pessoas empregadas, marcando um aumento de 1,2% em comparação com o ano anterior (aproximadamente 341 mil pessoas) (CEPEA, 2023; CNA, 2023).

Um dos indicadores que diz respeito à importância do agronegócio no Brasil é a relação de troca entre os dois primeiros elos da cadeia, a agropecuária e o setor de insumos. Há duas tendências notáveis: a primeira é a expansão dessa relação de 1986 a 2002. Isso mostra que os preços dos produtos agropecuários aumentaram em relação aos preços dos insumos adquiridos; a segunda a relação de trocas que tem aumentado 23,4% de 1993 a 2002, em comparação com o período anterior (IPEA, 2004).

No Brasil, a produção agrícola sustenta recordes e desponta como principal alicerce da economia, impulsiona o superávit da balança comercial do país, e proporciona mais empregos. Uma das tendências levantadas, conforme Mendes (2007, p.52), aponta que, em fases de processamento e distribuição, que atualmente “giram em torno de US\$ 6,8 trilhões por ano (ou seja, 70% do valor total do agronegócio), a participação relativa poderá ser aumentada, devendo chegar a gerar ao redor de US\$ 10,7 trilhões por ano”.

Embora alguns segmentos apresentem momentos de dificuldades econômicas, o setor como um todo, e através de seus elos, possui grande potencial de crescimento. Porter (1989) ressalta que, em uma cadeia produtiva, o mercado é representado pelo consumidor, uma vez que cada um dos segmentos é responsável por um elo da cadeia e que os fatores de desempenho competitivo de uma cadeia são iguais para todos, o que muda é o processo, a cadeia de valor.

Diante desse crescimento do agronegócio, foi possível o aperfeiçoamento do crédito rural, uma política agrícola, que permitiu a construção de instituições, normas e procedimentos, para todo o território nacional.

2.2 Crédito rural

Para compreender o acesso ao crédito rural, faz-se necessário conhecer o conceito e aspectos do crédito. Sendo assim, crédito é a transação ocorrida entre duas partes, na qual o credor entrega uma determinada quantia (dinheiro) a outra parte ao devedor (Miranda, 2006). E ainda o crédito é o ato de ceder a um terceiro, parte do patrimônio com o intuito que esse valor seja devolvido integralmente após o tempo determinado entre ambas as partes (Schrickel, 2000).

E no âmbito rural, o crédito se torna uma sistemática de proteção ao produtor rural, estabelecendo uma estrutura de direito social, assim como é o direito agrário, determinando regras que permitem a alocação de recursos. Diante disso, o crédito rural pode ser oriundo da União, das instituições bancárias ou cooperativas de crédito, com o intuito de promover o desenvolvimento da produção rural (Barros, 2000).

Segundo Morais e Bernardino (2010), o crédito rural, ao contrário das demais linhas de crédito, exige um melhor ordenamento jurídico que protege e resguarda, uma vez que se trata do fomento da produção, requerendo na sua distribuição cautelas especiais. Nesse contexto, foi criado o Manual de Crédito Rural (MCR), que reúne normas aprovadas pelo Conselho Monetário Nacional (CMN), editadas pelo Banco Central do Brasil (BCB), que dispõe os mecanismos que disciplinam o crédito rural no Brasil (Wahlbrinck, 2017).

De acordo com Mattei (2005), o crédito rural se tornou uma referência na política agrícola do Brasil, pois permitiu a construção de instituições, normas e procedimentos, que disponibilizam o acesso ao crédito rural para todo o território nacional e especialmente para um crescente número de agricultores familiares. É considerado crédito rural o suprimento dos recursos financeiros por instituições do Sistema Nacional de Crédito Rural (SNCR), para aplicação exclusiva nas atividades do setor do agronegócio (BACEN, 2024).

O crédito rural foi institucionalizado pela Lei nº 4.829/1965, com objetivo de estimular os investimentos rurais, fortalecer os produtores rurais, incentivar o custeio e comercialização de produtos das propriedades e ainda aumentar as técnicas racionais de produção. Durante 30 anos, o Banco do Brasil foi responsável pela gestão do crédito rural, por meio da Carteira de Crédito Agrícola e Industrial, e posteriormente a responsabilidade ficou a cargo do Conselho Monetário Nacional (CMN), com a implementação do Sistema Nacional de Crédito Rural (SNCR) (BANCO DO BRASIL, 2004; Lei nº 4.829, 1965).

As normas sobre o crédito rural são aprovadas pelo CMN e o Banco Central (BC) faz parte desse órgão e auxilia na tomada de decisão. As instituições financeiras seguem as normas e as colocam em prática com seus clientes. Existe fiscalização de todo o processo, por determinação legal. Por isso, o BC verifica junto às instituições financeiras a liberação do dinheiro e se o uso está de acordo com as normas publicadas, dentre outras providências. Segundo o Manual do Crédito Rural (MCR), podem acessar o crédito rural produtores rurais, pessoa física ou jurídica, cooperativas de produtores rurais e pessoas físicas ou jurídicas que, mesmo não sendo produtores rurais, se dediquem a alguma atividade ligada a este meio (BACEN, 2024).

O Conselho Monetário Nacional (CMN) aprova as normas relativas à política de crédito rural, às quais devem subordinar-se beneficiários e instituições financeiras que operam no Sistema Nacional de Crédito Rural (SNCR). As normas são divulgadas por resoluções do Banco Central do Brasil e consolidadas no Manual de Crédito Rural (CNA, 2022). Quanto à finalidade, o crédito rural pode ser agrupado, como demonstrado no Quadro 1.

Quadro 1 – Finalidade do crédito rural

Tipo	Descrição
Custeio	Custeio: destina-se a cobrir os gastos normais dos ciclos produtivos, como aquisição de insumos.
Investimento	Destina-se a aplicações em bens ou serviços que serão utilizados por vários ciclos produtivos, como compra de máquinas e equipamentos, construção e reforma de benfeitorias.
Comercialização	Destina-se às despesas posteriores à produção, como armazenagem, ou conversão em espécie dos títulos de venda a prazo da produção.
Industrialização	Destina-se à industrialização de produtos agropecuários por produtores ou suas cooperativas.

Fonte: CNA (2022).

Com isso, fontes de recursos para o crédito rural podem ser classificadas em três grupamentos, conforme sua origem: recursos controlados (taxas controladas pelo governo), recursos não-controlados (taxas livres) e fundos e programas (principais) (CNA, 2018).

O enquadramento do produtor rural às diferentes linhas de crédito é realizado de acordo com a Receita Bruta Agropecuária Anual (RBA), sendo calculada anualmente somando as receitas provenientes das atividades rurais exploradas pelo produtor e deve ser representativa de um ano civil de produção normal (CNA, 2018).

A classificação é realizada pela instituição financeira, com base nos dados cadastrais do produtor rural e define o acesso a recursos e programas e quais taxas serão praticadas nas operações de crédito. No caso de produtor iniciante ou que teve frustração de safra, a receita bruta anual deve ser estimada com base em um ano de produção normal (CNA, 2018). Podendo ser classificados como: pequeno produtor até R\$360.000,00; o médio produtor, acima de R\$360.000,00 até R\$1.760.000,00 e grande produtor acima de R\$1.760.000,00.

Mesmo com o aparato da legislação para com o crédito rural, os produtores apresentam dificuldades na hora de honrar seus compromissos com as instituições financeiras. Por isso que há produtores que solicitaram pedido de recuperação judicial, visto reconhecerem a impossibilidade de arcar com parcelas de investimentos e custeios rurais, devido à dificuldade na comercialização dos produtos e fatores climáticos adversos (Senado Federal, 2024).

Neste contexto, o CMN - responsável por alterar e atualizar o MCR - realizou uma alteração no que se trata do alongamento da dívida do crédito rural anteriormente lido como MCR 2-6-9 e que a partir de 2021 passa a ser lida MCR 2-6-4, o qual dispõe: fica a instituição financeira autorizada a prorrogar a dívida, aos mesmos encargos financeiros pactuados no instrumento de crédito, desde que o mutuário comprove a dificuldade temporária para reembolso do crédito e que a instituição financeira ateste a necessidade de prorrogação e demonstre a capacidade de pagamento do mutuário: dificuldade de comercialização dos produtos; frustração de safras, por fatores adversos; eventuais ocorrências prejudiciais ao desenvolvimento das explorações (Noe, 2021).

2.3 Políticas de acesso ao crédito

O agronegócio se desenvolve em um ambiente repleto de riscos e incertezas que podem comprometer seu desempenho e até mesmo decidir seu futuro. Dentre os principais fatores de instabilidade estão os eventos climáticos adversos que vem se agravando a cada ano safra, trazendo surpresas para os produtores. A tecnologia que atualmente vem tomando seu espaço no meio rural trazendo ganhos expressivos na produtividade as oscilações na demanda do produto (Monteiro, 2023). Segundo o mesmo autor, tais condições podem afetar significativamente a rentabilidade do produtor e, conseqüentemente, a oferta de seus produtos, tornando necessária a atuação do governo no mercado por meio de políticas públicas.

Diante disso, com o intuito de apoiar o produtor rural no financiamento de sua atividade e pensando nesses riscos e incertezas mencionados anteriormente consolidou-se o Sistema Nacional de Crédito Rural (SNCR) através da Lei nº 4.829/1965 como parte de um processo amplo de modernização da agropecuária nacional. De acordo com o Art. 3º da referida Lei, são objetivos específicos do crédito rural os constantes no Quadro 2.

Quadro 2 - Ativos do crédito rural

Objetivos	
I	Estimular o incremento ordenado dos investimentos rurais, inclusive para armazenamento, beneficiamento e industrialização dos produtos agropecuários, quando efetuado por cooperativas ou pelo produtor na sua propriedade rural.
II	Favorecer o custeio oportuno e adequado da produção e a comercialização de produtos agropecuários.

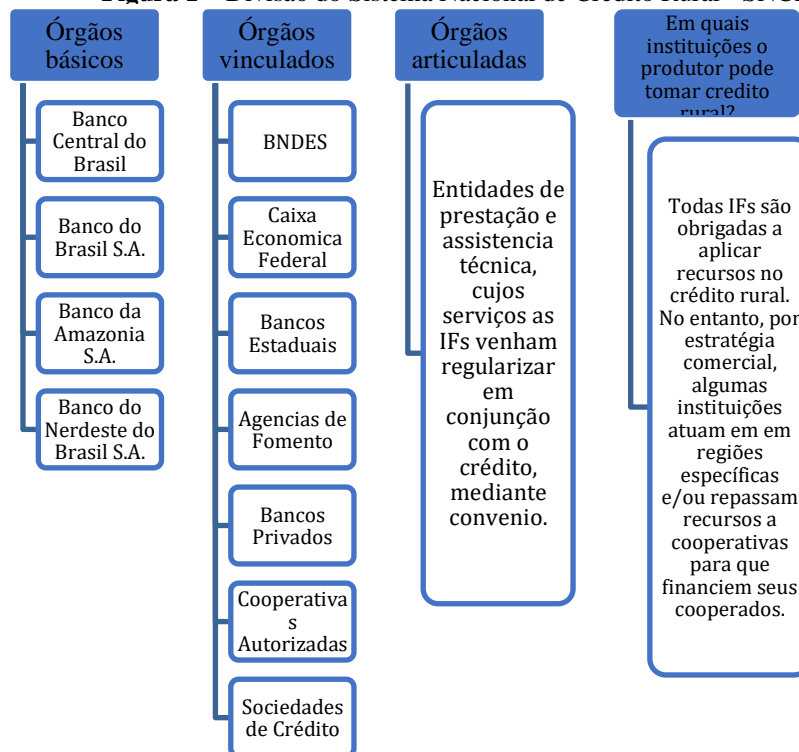
III	Possibilitar o fortalecimento econômico dos produtores rurais, notadamente pequenos e médios.
IV	Incentivar a introdução de métodos racionais de produção, visando ao aumento da produtividade e à melhoria do padrão de vida das populações rurais, e à adequada defesa do solo.

Fonte: Lei nº 4.829 (1965); Gasques; Bacchi; Bastos (2017)

Ao incorporar a rede bancária ao sistema creditício rural, o SNCR impulsionou significativamente o grau de cobertura do crédito. A institucionalização também fez do orçamento fiscal da União uma fonte oficial de recursos, além de permitir a criação de alternativas não inflacionárias de financiamento, via depósito à vista e inclusão de bancos privados no sistema, diversificando as fontes de financiamento, incluindo recursos próprios dos agentes e aplicações compulsórias sobre depósitos captados. Assim, a instituição do SNCR foi fundamental para a consolidação do crédito rural no Brasil (Coelho, 2012).

O Sistema Nacional de Crédito Rural (SNCR) é composto pelas instituições financeiras que operam as linhas de crédito rural, por órgãos vinculados ao sistema e órgãos articulados. Essas instituições financeiras são fundamentais para que a política de crédito rural seja implementada de forma eficiente, atendendo aos interesses do governo e às necessidades dos produtores rurais (CNA, 2018). Na Figura 1 é possível observar a divisão do SNCR.

Figura 1 – Divisão do Sistema Nacional de Crédito Rural - SNCR



Fonte: Adaptado de CNA (2018)

De acordo com a pesquisa realizada pela EMBRAPA em 2018, ao longo das últimas quatro décadas, o Brasil transformou-se de um mero importador de alimentos em um importante fornecedor para o mercado mundial. A agricultura e a produtividade registaram um crescimento considerável. Os preços da cesta básica de alimentos no Brasil diminuiriam expressivamente, consolidando o país como um dos principais protagonistas do agronegócio global. No entanto, esse avanço só foi viável graças a decisões e colaborações significativas que moldaram o crédito rural atual, como evidenciado no Quadro 3.

Quadro 3 – Evolução da Política de Crédito Rural Brasileira

Ano	Marcos na História e Evolução do Crédito Rural
1967	A resolução do Conselho Monetário Nacional tornou obrigatório o direcionamento de 10% dos depósitos à vista no sistema bancário para a concessão de crédito ao setor agrícola.
1986	Extinção da Conta Movimento o que limitou os recursos para o Crédito Rural à disponibilidade da União e criação da Poupança Rural. Os bancos oficiais ficaram autorizados a operar com essa fonte de recursos que se tornou, em 1988, na maior fonte supridora para o Crédito Rural.
1991	Aumento da participação do BNDES no crédito rural por meio da Finame Rural (Agência Especial de Financiamento Industrial - Finame), do Programa de Operações Conjuntas (POC) e do Programa de Operações Diretas do próprio Banco. Até então, tradicionalmente, o BNDES sempre esteve voltado para o financiamento de investimentos industriais
1995	Criação do Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar (Pronaf).
1996	Criação do Programa de Securitização das dívidas dos agricultores, que permitiu o reescalonamento do vencimento das operações a taxas de juros compatíveis com a atividade agropecuária.
A partir de 1994	Até 1994, a maneira como o agronegócio brasileiro foi financiado era caracterizada por uma forte dependência de recursos governamentais, com grande interferência do governo no mercado através da Política de Preços Mínimos (PGPM). Essa etapa finalizou com uma grande disparidade entre o custo do financiamento (atrelado a índices) e o valor dos produtos agropecuários. Diante desse cenário, o setor financeiro diminuiu sua participação no crédito rural devido ao alto risco envolvido na atividade. Dentre as principais mudanças estão: <ul style="list-style-type: none"> ● Estabilização da economia (Plano Real). ● Definição de taxas prefixadas para o crédito rural. ● Criação de programas especiais para o reescalonamento das dívidas rurais (Securitização Rural (1996), Programa Especial de Saneamento de Ativos (Pesa) (1998), Programa de Revitalização das Cooperativas Agropecuárias (Recoop) (1998) e Programa de Fortalecimento das Instituições Financeiras Oficiais (2001). ● Definição de novas linhas de crédito, com destaque para as linhas direcionadas a investimentos.

Fonte: Ramos e Martha Júnior (2010)

Pensando nos pequenos produtores criou-se também a política pública para a agricultura familiar com maior relevância em 1995, com a criação do Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar (PRONAF). Este programa garante a diversificação de atividades agrícolas nas propriedades familiares, possibilita o empreendedorismo por meio do processamento e agroindustrialização dos alimentos produzidos pela agricultura familiar, bem como atende às exigências mercadológicas e de adoção de práticas conservacionistas (EMBRAPA, 2021).

De acordo com o Decreto nº 3.991/2001, o PRONAF tem o objetivo de promover o desenvolvimento sustentável do meio rural, a partir de ações destinadas a implementar o aumento da capacidade produtiva, a geração de empregos e a elevação da renda, buscando a melhoria da qualidade de vida e o exercício da cidadania dos agricultores familiares. O programa apoia as atividades agrícolas e não-agrícolas desenvolvidas por agricultores familiares no estabelecimento ou aglomerado rural urbano próximo e disponibiliza linhas de crédito adequadas às necessidades dos agricultores familiares (Decreto nº 3.991, 2001).

A Declaração de Aptidão ao PRONAF (DAP) ativa ou Cadastro Nacional da Agricultura Familiar (CAF-PRONAF) válido é exigido para a concessão de financiamento no âmbito do PRONAF, observado ainda que pelo Decreto nº 9.064/2017 e Portaria MAPA nº 387/2021), deve ser emitida por agentes credenciados pelo MDA; deve ser elaborada para a unidade familiar de produção, prevalecendo para todos os membros da família que compõem o estabelecimento rural e explorem as mesmas áreas de terra e pode ser diferenciada para atender a características específicas dos beneficiários do PRONAF (Decreto nº 9.064, 2017).

A partir de 2021 a DAP começou a ser substituída pelo Cadastro Nacional da Agricultura Familiar (CAF), que passou a ser o documento que dá acesso de todos os agricultores e empreendedores familiares rurais às políticas públicas direcionadas ao segmento.

Essa mudança foi feita com o intuito de aumentar a transparência e segurança, pois as informações declaradas pelo agricultor familiar serão validadas por informações já existentes em outras bases de dados do Governo Federal (EMDAGRO, 2023).

Com o surgimento de novas tecnologias e apoio do mercado financeiro, o campo se profissionalizou e passou a atuar em toda a cadeia produtiva e com reduzidos índices de inadimplência. Para a edição 2023/2024, o governo disponibilizou um montante de R\$ 340,88 bilhões nas diversas modalidades de crédito rural, valor que representa um aumento de 36% em relação ao plano anterior (Cooperativa de Crédito Rural com Interação Solidária [CRESOL], 2023).

2.4 Estudos Correlatos

O crédito rural se tornou fundamental no fomento e subsídio ao agronegócio no Estado de Mato Grosso e no Brasil. Diante disso, são apresentadas pesquisas no âmbito da percepção e características dos produtores rurais, bem como os impactos quando se trata do acesso ao crédito rural, como suporte para sustentar a discussão dos resultados.

Oliveira et al. (2018) avaliaram a percepção de produtores rurais da região de São Pedro das Missões (RS) acerca da evolução da disponibilidade do crédito rural, as suas facilidades de acesso e seus impactos no que se refere à inadimplência do meio rural. A partir da implementação do Plano Real consequente estabilidade da economia brasileira, o sistema financeiro sofreu alterações de grande importância para fortalecer o Sistema Nacional de Crédito Rural, com isso é possível identificar uma crescente evolução na disponibilidade dos recursos direcionados ao crédito rural e, por conseguinte, um crescente acesso por parte dos produtores em busca do crédito rural.

Eusébio e Toneto Júnior (2022) verificaram as características dos produtores rurais que determinam ou ampliam a probabilidade para que estes tenham acesso ao crédito rural. O trabalho se baseou nos indicadores do LUPA do estado de São Paulo, realizado em 2007-2008 pelo Instituto de Economia Agrícola (IEA).

Neste mesmo contexto, Wahlbrinck (2017) analisou as percepções sobre o crédito rural, em função do PRONAF na visão dos produtores rurais do município de Imigrante-RS, no âmbito de geração de renda e qualidade de vida nas propriedades rurais, enquanto Silva e Almeida (2021) elencaram os principais pontos identificados como barreiras no acesso do produtor rural às políticas de crédito rural a partir da fundação do Sistema Nacional de Crédito Rural, concluindo que somente a melhora das políticas públicas em relação a taxas de juros e prazos de pagamento não é suficiente para alavancar a tomada de crédito rural e aproximar o produtor rural das diversas modalidades de financiamento. Tal problemática deve ser tratada na base, desde o desenvolvimento da parte técnica do produtor, acompanhamento técnico do desenvolvimento de seu empreendimento e fornecer ao produtor facilidade de regularizar a parte documental de sua propriedade, visto que isso é uma condição para que o produtor tenha acesso ao crédito rural.

Copetti (2008) entende que o PRONAF como política de crédito específica ainda possui muitas limitações em sua concepção e implementação, o que acaba refletindo no número de pessoas de baixa renda que não são alvo de nenhum tipo de crédito oferecido pelo programa. E ainda Dias et al. (2021) estimaram o impacto da posse ou propriedade da terra rural das pessoas potencialmente classificadas como agricultores familiares sobre a probabilidade de acesso ao crédito rural no Brasil e suas regiões. De acordo com os resultados, a posse de terra implica um efeito positivo e significativo sobre o acesso ao crédito no Brasil. Em âmbito regional, esse efeito positivo foi observado nas regiões Norte, Nordeste e Sudeste; estimativas para as regiões Sul e Centro-Oeste não apresentaram resultados estatisticamente significativos.

Freitas e Brisola (2018) investigaram as repercussões e os fundamentos necessários quanto à ampliação dos Fundos Garantidores como mecanismo de acesso ao crédito rural no Brasil. Com base em todas as evidências apresentadas neste estudo, notadamente quanto às repercussões junto aos especialistas e às contribuições da literatura brasileira e internacional, mostra-se plausível inferir que, em caso de implementação, os Fundos Garantidores podem ser instrumentos de política pública capazes de facilitar o acesso ao crédito rural no Brasil, principalmente para os pequenos produtores com dificuldades de apresentar as garantias exigidas pelos agentes financeiros, possibilitando, inclusive, a redução do custo do crédito, valendo-se da participação de atores públicos e privados.

Os estudos mencionados foram essenciais para identificar o funcionamento do mercado do crédito rural no Brasil, bem como o que é preciso para que os produtores tenham acesso ao crédito rural. Foi possível ainda, entender as regras, gargalos e pontos de melhoria tanto por parte dos produtores quanto do sistema de crédito.

3 METODOLOGIA

A pesquisa tem cunho exploratório, descritivo e com abordagem quali-quantitativa, e se configura como um estudo de campo acerca da realidade do município de Tangará da Serra (MT). Sendo assim, a pesquisa foi dividida em duas etapas: sendo a primeira parte teórica, de caráter exploratório, envolvendo as contribuições do agronegócio para o desenvolvimento do acesso do crédito rural, tendo embasamento teórico a partir de pesquisas bibliográficas e documental. E na segunda parte, foi realizada uma pesquisa de campo, no município de Tangará da Serra (MT), região sudeste do estado, com aproximadamente 106.434 habitantes (IBGE, 2022).

Para obter os dados primários quanto à percepção dos produtores rurais sobre o acesso do crédito rural, foi elaborado um questionário para coleta de informações e utilizada a técnica *survey*, com o questionário sendo enviado por meio da ferramenta *Google forms*.

A pesquisa foi definida como do tipo não-probabilística e inicialmente foi encaminhada para 30 produtores da região do município de Tangará da Serra-MT, tendo um retorno de 10 respondentes. Conforme Cozby (2003) define que a amostragem utilizada nesta pesquisa pode ser caracterizada como não probabilística acidental, também conhecida como não probabilística "por conveniência", na qual os participantes são selecionados pela facilidade de acesso proporcionada ao pesquisador. De acordo com a mesma fonte, uma das justificativas para a utilização de amostras por conveniência é que o objetivo da pesquisa não é estimar com precisão os valores da população, mas sim analisar as relações entre as variáveis.

O instrumento de coleta de dados foi adaptado do estudo de Oliveira et al. (2018), dividido em blocos: perfil dos respondentes; características da propriedade; percepção dos produtores quanto à disponibilidade e dificuldades de acesso ao crédito rural e percepção das possíveis causas de inadimplência.

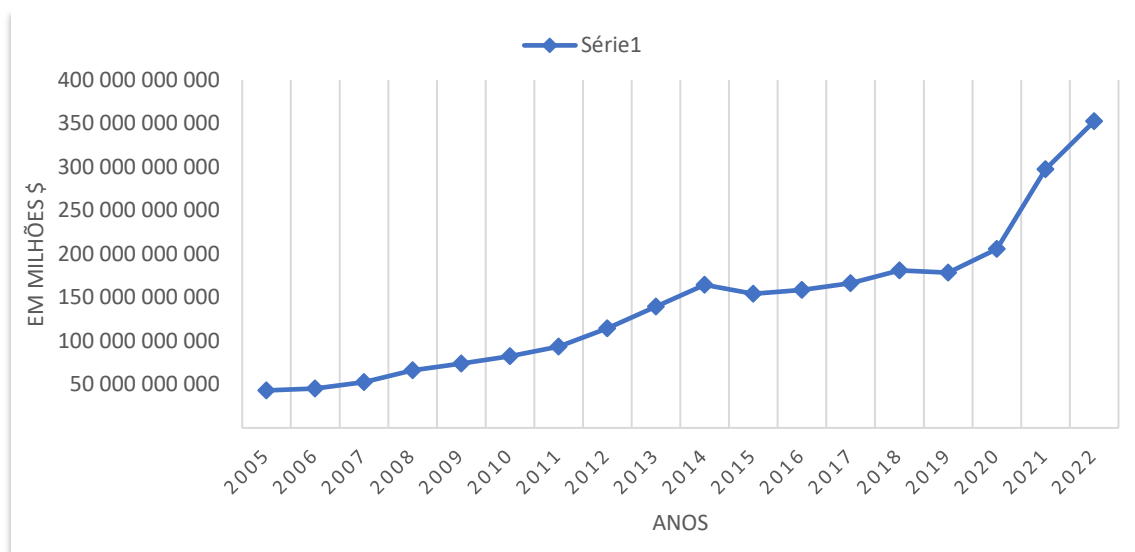
Os dados foram tabulados com uso *software Microsoft Office Excel*, analisados utilizando-se da estatística descritiva simples e apresentados em formas de tabelas e figuras, comparando com resultados de pesquisas anteriores.

4 RESULTADOS E DISCUSSÃO

Desde o início da colonização, a agropecuária tem sido reconhecida como um pilar fundamental da economia nacional e, nas últimas décadas, houve o avanço e a consolidação do setor rural, impulsionados pela determinação e adaptabilidade dos agricultores. Em função disso, ao longo do tempo tem-se desenvolvido estratégias voltadas para a produção

agropecuária, como o crédito rural. Assim, a pesquisa buscou identificar a percepção de produtores rurais da região de Tangará da Serra (MT) acerca do acesso e disponibilidade do crédito rural, e para isso foi preciso entender a evolução dos recursos financeiros disponibilizados ao crédito rural e acessados pelos produtores rurais ao longo de 17 anos (de 2005 a 2022), abrangendo as atividades como agronegócio e produção agrícola e pecuária (Figura 2).

Figura 2 - Evolução dos recursos no Sistema Nacional de Crédito Rural - 2005-2022



Fonte: Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) Anuário Estatísticos do Brasil

Percebe-se que, mesmo em meio às oscilações em determinados períodos na disponibilidade de recursos ao crédito rural, verifica-se ainda assim, uma tendência a cada safra, de um aumento significativo dos valores revertidos ao crédito rural (Figura 2). De acordo com os dados disponibilizados pelo IBGE (2023), é possível identificar que, desde o ano de 2017 houve uma crescente evolução de recursos direcionados à área rural. Este setor corresponde a 24,8% do PIB do Brasil, promovendo estabilidade, segurança e sustentando milhões de famílias (Agro Estadão, 2023).

Nesse cenário, o estudo traçou o perfil de 10 produtores rurais bem como o perfil da propriedade, para assim averiguar a percepção dos produtores rurais acerca das políticas de crédito disponibilizadas no âmbito rural e detectar as dificuldades do acesso até a liquidação do crédito rural e possíveis causas de inadimplência (Tabela 1).

Tabela 1 – Perfil dos respondentes

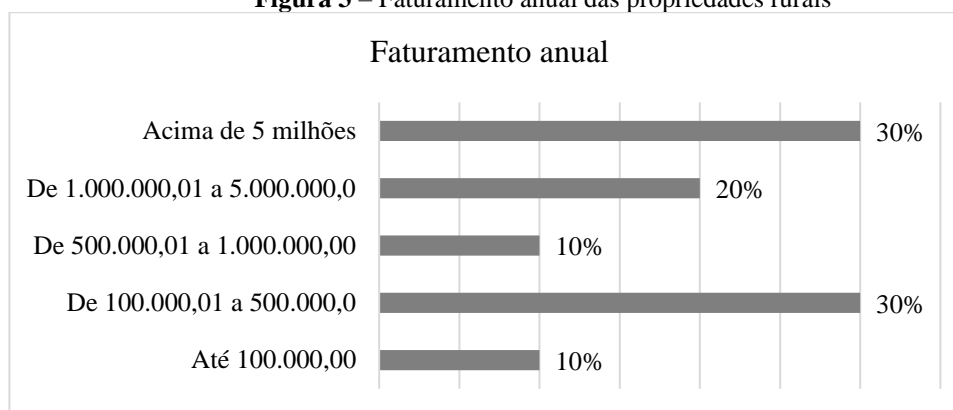
	Descrição	fi	Fi
Gênero	Feminino	2	20
	Masculino	8	80
Total		10	100
Idade	Até 30 anos	2	20
	De 31 a 45 anos	5	50
	De 46 a 55 anos	2	20
	Acima de 56 anos	1	10
Total		10	100

Escolaridade	Ensino Fundamental	1	10
	Ensino Médio	3	30
	Graduação	1	10
	Pós-Graduação	5	50
Total		10	100
Estado civil	Casado	7	70
	Solteiro	2	20
	Divorciado	1	10
Total		10	100

Fonte: Dados da pesquisa

Os resultados identificaram, dos produtores rurais pesquisados no município de Tangará da Serra (MT) e região, 80% de respondentes do gênero masculino e 20% do gênero feminino, sendo 70% casados, com idade entre 31 a 45 anos representando 50% dos respondentes; 50% dos entrevistados possuem pós-graduação, enquanto 30% possuem até o Ensino Médio e os outros 20% estão entre Ensino Fundamental e graduação. Quanto ao perfil das propriedades, o faturamento anual variou a partir de 100 mil, podendo passar dos 5 milhões (Figura 3).

Figura 3 – Faturamento anual das propriedades rurais

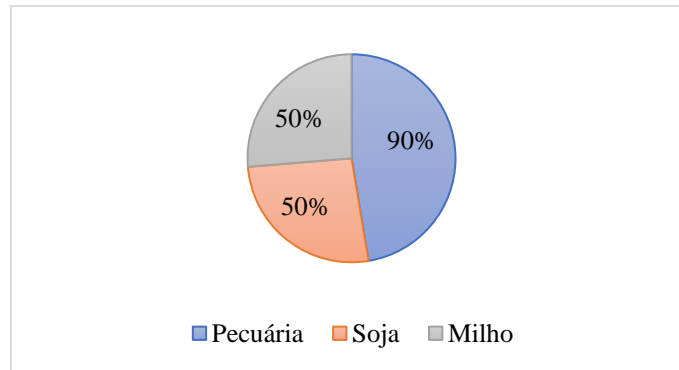


Fonte: Dados da pesquisa

Tal variação de faturamento pode ser atribuída ao fato de a região ser diversificada quanto à cultura produzida ou o tipo de atividade. Um exemplo é o da pecuária, que se trata de cria, recria e engorda de animais, podendo levar até dois anos para dar o retorno financeiro esperado, dependendo mais recursos do produtor e levando-o a tomar mais crédito rural e a constituir reservas financeiras como aplicações, enquanto a atividade agrícola pode resultar em um fluxo maior de caixa, visto a possibilidade de exportação para outros países, bem como a venda para grandes empresas da região (Malafaia et al., 2019; EMBRAPA, 2018).

Em relação às atividades executadas na área e cultura plantada, 90% foi atribuída à pecuária (Figura 4), considerando que o produtor pode ter mais de uma cultura. O estado de Mato Grosso se destaca no setor da pecuária como o estado mais relevante na agropecuária brasileira. O valor financeiro das produções agrícola e pecuária mato-grossenses ultrapassou R\$185 bilhões até setembro de 2023, sendo mais de 16% de todo o país (MAPA, 2023).

Figura 4 – Cultura plantada



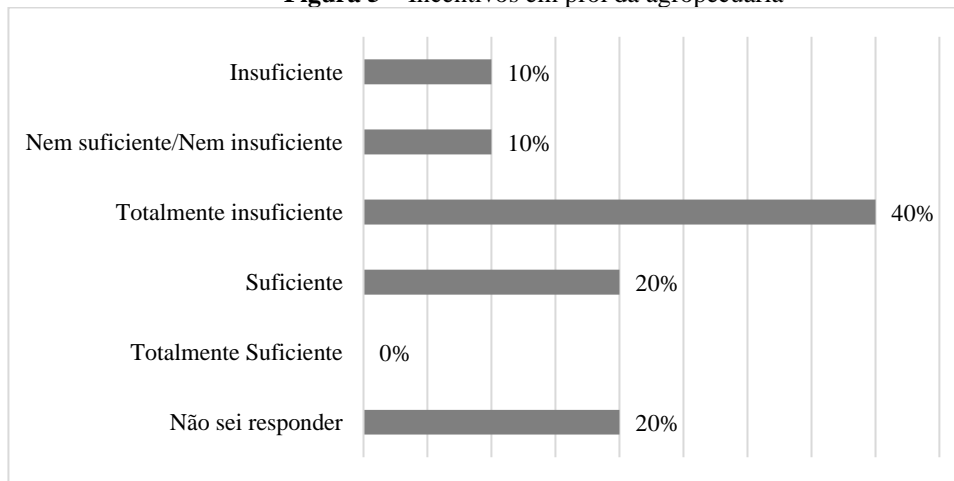
Fonte: Dados da pesquisa

Nota: Os respondentes podiam selecionar mais de uma opção

No que diz respeito às características da propriedade, metade dos produtores declarou que a área total abrange de 10 a 600 hectares (ha), enquanto a outra metade possui entre 850 e 6.000 ha. A pecuária é a principal atividade para 70% desses produtores, dos quais 30% também cultivam soja e milho. Enquanto no Rio Grande do Sul (município de São Pedro das Missões) 100% dos produtores têm a cultura da soja como a principal fonte de renda (Oliveira et al., 2018). Considerando que Mato Grosso se destaca na exportação de soja, a pecuária predominou no grupo dos 10 respondentes da pesquisa.

Quanto aos incentivos que o Governo Federal tem revertido em prol da agropecuária, a pesquisa utilizou uma escala de *likert* de 5 pontos: 1-Insuficiente, 2-Nem suficiente/Nem insuficiente, 3-Totalmente insuficiente, 4-suficiente e 5-Totalmente suficiente, para entender a percepção dos respondentes conforme demonstrado na Figura 5.

Figura 5 – Incentivos em prol da agropecuária



Fonte: Dados da pesquisa

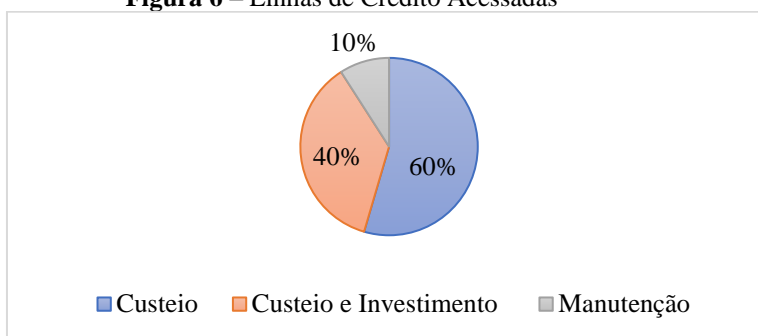
Observa-se que 80% dos produtores tiveram e ainda têm acesso ao crédito rural e 20% nunca teve acesso, 40% dos respondentes acreditam ser “totalmente insuficiente” os recursos direcionados ao setor agropecuário. Destes, 60% acessam o segmento de custeio e 10% acessam o segmento de Manutenção. Ainda um percentual expressivo, 40% dos produtores entrevistados acessam tanto o segmento de custeio como o de investimento, conforme explicitado nas Figuras 4 e 5, considerando que os respondentes poderiam marcar mais de uma opção de segmento.

No estudo de Oliveira et al. (2018), de 100 produtores pesquisados, 60% consideram os investimentos do Governo Federal no setor agropecuário como "Suficientes" ou "Totalmente Suficientes". No entanto, o estudo questiona a forma como esses recursos vêm sendo distribuídos. Segundo os depoimentos, mesmo sendo considerados adequados, esses recursos

ainda não se materializam em quantias que realmente atendam às demandas específicas do contexto rural. Ao examinar ambas as pesquisas, nota-se que, apesar das iniciativas para monitorar o desenvolvimento do setor, os resultados não se traduzem em números que satisfaçam as demandas específicas do ambiente rural.

O estudo de Silva e Souza (2014), no município de Durandé - MG, constatou que 60% dos agricultores utilizam o crédito rural para custeio, enquanto 40% optam pelo crédito voltado para investimentos. As outras linhas de crédito não são empregadas. Assim, conclui-se que a forma de crédito mais frequente entre os produtores é a destinada ao custeio, cuja finalidade é suprir as despesas relativas ao ciclo produtivo, conforme Figura 6.

Figura 6 – Linhas de Crédito Acessadas

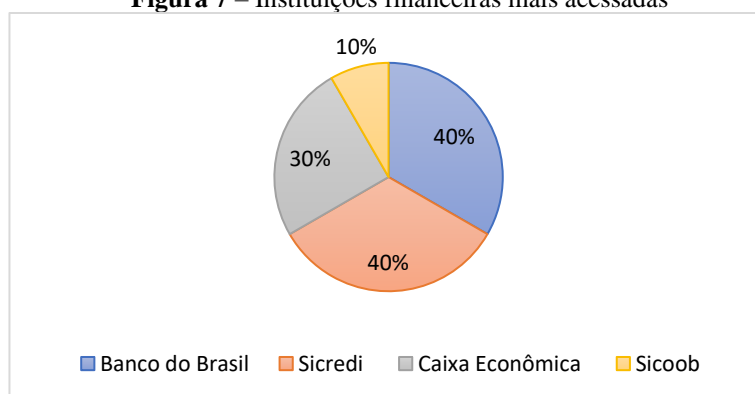


Fonte: Dados da pesquisa

Nota: Os respondentes podiam selecionar mais de uma opção

A Empresa Mato-grossense de Pesquisa, Assistência e Extensão Rural (EMPAER) concluiu o ano de 2023 com um total de R\$ 214 milhões disponibilizados para crédito rural. Esses recursos foram destinados à melhoria das propriedades rurais, além da compra de máquinas e insumos (EMPAER, 2024). Diante disso, a pesquisa identificou que em média os produtores acessam por ano valores de 100 mil a 5 milhões, uma média de R\$ 507 mil por produtor. E desses valores acessados foram identificadas as instituições que disponibilizam os créditos de acordo com a percepção dos produtores rurais (Figura 7).

Figura 7 – Instituições financeiras mais acessadas



Fonte: Dados da pesquisa

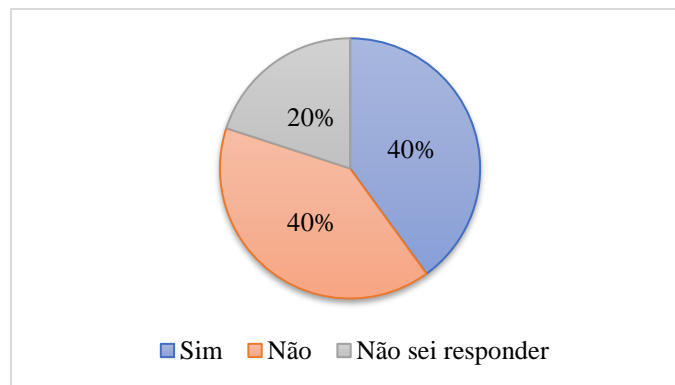
Nota: Os respondentes podiam selecionar mais de uma opção

Dentre as instituições financeiras mais mencionadas, destacam-se a cooperativa de crédito Sicredi e o Banco do Brasil, que juntas representam 80%. Além disso, 30% contam com os serviços da Caixa Econômica, enquanto 10% recorrem à cooperativa de crédito Sicoob (Figura 7).

Segundo Eusébio e Toneto Júnior (2022) os produtores que possuem propriedades entre vinte e cinquenta hectares, que estão associados, cooperados ou sindicalizados, que mantêm registros contábeis ou que têm acesso a assistência técnica oficial e que possuem até o ensino primário completo apresentam uma chance significativamente maior de conseguir crédito em comparação a um produtor com médias dessas características, sendo 59,2% contra 12,7%, respectivamente.

Esses resultados evidenciam a relevância das instituições mencionadas. No Estado de São Paulo, os produtores vinculados a cooperativas, associações e sindicatos têm uma probabilidade maior de obter crédito rural e em Mato Grosso não foi diferente. Com o acesso ao crédito é provável que a produção aumente, assim, foi questionado se com o acesso ao crédito houve um aumento na produção, ou seja, um crescimento da atividade. (Figura 8).

Figura 8 – Aumento da produção após acesso ao crédito



Fonte: Dados da pesquisa

Nota: Os respondentes podiam selecionar mais de uma opção

Dos respondentes, 40% relataram um crescimento na produção após obterem os recursos financeiros aplicados em suas atividades, enquanto 40% afirmaram não notar um aumento na renda e os outros 20% não souberam informar, (Figura 8).

Ter o acesso ao crédito exige que o produtor organize uma série de documentos como a escritura do imóvel ou, no caso de agricultura familiar, ao Cadastro Nacional da Agricultura Familiar (CAF) (documento que comprove a regularidade ambiental da propriedade, projeto técnico que descreve a finalidade a qual será a aplicada o recurso), comprovantes de regularidade tributária como Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR) e Certificado de Cadastro de Imóvel Rural (CCIR), bem como certidões negativas de débitos na Receita Federal, trabalhistas e ambientais (BACEN, 2024).

Neste cenário, a pesquisa verificou as dificuldades enfrentadas pelos produtores no acesso ao crédito rural, os resultados foram: “Recursos do Governo e Garantias”; “Burocracia para juntar os documentos necessários”; “Ter garantia (avalista)”; “Garantias”; “Taxa de juros”; “Taxa de juros e pouco recurso”; “Garantia real”; “Documentos exigidos e garantia”; “Dificuldade por que minha área está em condomínio”. Diante disso, percebe-se os principais entraves e dificuldades enfrentados para ter acesso aos recursos do crédito rural resumem-se às taxas de juros, garantia junto às instituições financeiras, além da burocracia para reunir as documentações exigidas da propriedade.

Corroborando com a pesquisa, quando se trata dos desafios de acesso ao crédito, segundo o estudo de Oliveira et al. (2018) estão relacionadas à inadimplência dos produtores perante as instituições financeiras, bem como a burocracia e a capacidade de pagamento dos agricultores.

O acesso aos recursos do crédito rural pode refletir na qualidade de vida das famílias residentes e que trabalham nas atividades do meio rural. Pensando nisso o estudo verificou a opinião dos produtores sobre essa afirmativa e apresentou as seguintes respostas: “Sim, sem dúvidas, proporciona fôlego ao agricultor e todos que dependem da atividade”; “Acredito que seja de grande importância aqueles que necessitam, possibilitando o desenvolvimento da atividade”; Sim, trabalhando certo com o recurso ajuda e muito, pois a um crescimento”.

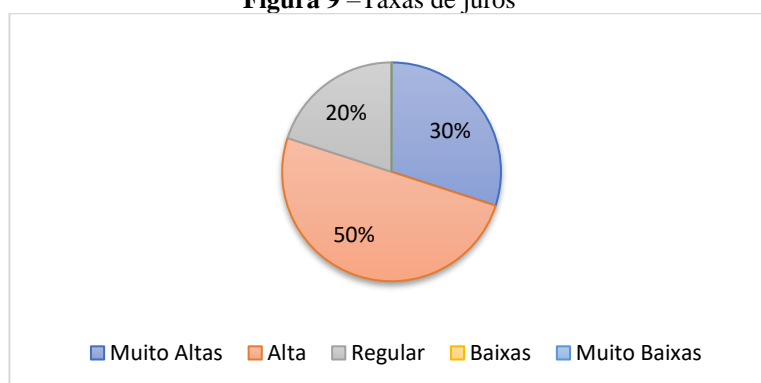
Percebe-se que os respondentes concordam que, quando a produção é eficaz e os produtores têm acesso ao crédito com juros baixos, isso resulta em um aumento na renda familiar e conseqüentemente, em uma melhoria na qualidade de vida das pessoas possibilitando um melhor desenvolvimento da atividade e por conseqüência melhorando a qualidade de vida destes indivíduos.

Neste contexto, segundo uma pesquisa de Wahlbrinck (2017) no estado do Rio Grande do Sul (cidade de Imigrantes), concluiu que as principais melhorias realizadas nas propriedades através do PRONAF incluem a aquisição de tratores, a implementação de melhorias nas estruturas das propriedades e a construção de aviários, pocilgas e estrebarias.

Todas essas ações contribuem para o progresso e a modernização das propriedades, proporcionando mais conforto ao produtor devido à redução do trabalho manual e aumentando a geração de renda. Aspectos que favorecem a satisfação do agricultor, elevando o padrão de qualidade de vida. Isso diverge dos resultados obtidos na Figura 5, quanto aos incentivos que o Governo Federal tem revertido em prol da agropecuária, na qual 50% dos respondentes afirmaram que no estado de Mato Grosso apresentaram de insuficiente a totalmente insuficiente.

Contudo, um dos desafios dos produtores é cumprir com os prazos e taxas do crédito tomados, devido à instabilidade do setor. Dessa forma, foi questionado como os produtores classificariam as taxas aplicadas pelas instituições financeiras (Figura 9).

Figura 9 – Taxas de juros



Fonte: Dados da pesquisa

A avaliação revela que 70% percebem os prazos de pagamento como "Regulares", enquanto 30% os consideram "Bons". No que diz respeito às taxas de juros, 50% as classificam como "Altas", 20% as veem como "Regulares" e 30% as avaliam como "Muito Altas". Esses dados indicam que a maioria dos produtores enfrenta dificuldades para saldar esses financiamentos, uma vez que o custo total do crédito é elevado e o prazo de pagamento é curto em comparação com o retorno financeiro de cada atividade, conforme a Figura 9.

De acordo com Oliveira et al. (2018) a principal razão para os descumprimentos está relacionada com a má gestão do crédito, pois, em alguns casos, os fundos obtidos junto dos bancos são desviados para atividades diferentes das originalmente propostas.

Neste cenário o estudo de Santos (2019), indicou que tanto os produtores com restrição quanto aqueles sem restrição acreditam que a inadimplência é decorrente de diversos fatores, incluindo problemas produtivos, de comercialização e institucionais. Entre os motivos citados estão: condições climáticas adversas, elevado custo de produção, infestação por pragas, preços de venda insatisfatórios, dificuldades de transporte da produção, obstáculos no comércio local e as condições de crédito disponíveis.

Os produtores também apontaram que a falta de pagamento dos financiamentos se deve, em grande parte, aos desafios enfrentados pela seca na região, que resultou na morte de animais e aumento nos custos de insumos e sementes. Além disso, também relataram que os preços de comercialização frequentemente não atenderam suas expectativas, com valores baixos durante a venda.

5 CONSIDERAÇÕES FINAIS

O estudo objetivou identificar a percepção de produtores rurais da região de Tangará da Serra (MT) acerca do acesso e disponibilidade do crédito rural, e os impactos no que tange à inadimplência do meio rural. Neste sentido, considera-se que tal objetivo foi alcançado, uma vez que demonstrou a evolução dos recursos financeiros disponibilizados ao crédito rural, identificou o perfil dos produtores rurais bem como o perfil da propriedade rural e averiguou ainda a percepção dos produtores rurais acerca das políticas de crédito disponibilizadas no âmbito rural, detectando as dificuldades do acesso até a liquidação do crédito rural e possíveis causas de inadimplência.

Com o avanço do setor rural foram estabelecidas estratégias voltadas para a produção agropecuária, como o crédito rural. Nesse sentido, percebe-se uma crescente evolução de recursos direcionados ao setor. Contudo os resultados identificaram uma insatisfação dos produtores rurais quanto aos incentivos que o Governo Federal tem revertido em prol da agropecuária. Identificou-se que a modalidade mais optada pelos produtores é o custeio, pois a finalidade é suprir as despesas relativas ao ciclo produtivo.

Os resultados evidenciaram ainda a relevância das instituições financeiras no apoio ao produtor, mesmo que identificado dificuldades enfrentadas no acesso ao crédito rural, como: garantias e burocracia para reunir as documentações exigidas.

O acesso ao crédito resulta no desenvolvimento da atividade e por consequência na qualidade de vida dos envolvidos. No entanto, os produtores enfrentam desafios como o cumprimento dos prazos e taxas do crédito tomados, devido à instabilidade do setor, evidenciado quando 70% percebem os prazos de pagamento como "Regulares" e quando 50% as classificam as taxas de juros como "Altas". Por outro lado, a inadimplência pode estar relacionada a má gestão do crédito, como apontado por Oliveira et al. (2018).

A inadimplência também pode estar associada a diversos fatores, incluindo problemas produtivos, de comercialização e institucionais como: condições climáticas adversas, elevado custo de produção, infestação por pragas, preços de venda insatisfatórios, dificuldades de transporte da produção, obstáculos no comércio local e as condições de crédito disponíveis.

Diante disso conclui-se que além das políticas públicas que incentivam a tomada de crédito, o setor financeiro e os órgãos responsáveis precisam se adaptar e capacitar as instituições. Além disso, faz-se necessário o apoio do Governo Federal por meio de linhas de crédito com juros mais acessíveis e prazos flexíveis, que atendam às demandas dos produtores.

A pesquisa apresentou como limitação a resistência de alguns agricultores da região em fornecer dados significativos, o que impossibilitou que a investigação alcançasse a profundidade necessária para explorar a temática e obter resultados mais conclusivos. Dessa forma, recomenda-se que pesquisas futuras ampliem o escopo investigativo, explorando dados em outras localidades com realidades diversas de produtores rurais. Além disso, é importante

buscar a colaboração de instituições inseridas no meio rural para facilitar a divulgação da pesquisa e o processo de coleta de dados. Isso se deve ao fato de que a relação com o produtor rural se fundamenta na confiança; assim, ao serem abordados por pessoas conhecidas, tendem a oferecer respostas mais sinceras e relevantes, o que enriquece a profundidade da pesquisa.

REFERÊNCIAS

- Agro Estadão. (2023). *PIB: Qual é a importância do agronegócio na economia do Brasil*. <https://agro.estadao.com.br/summit-agro/pib-qual-e-a-importancia-do-agro-negocio-na-economia-do-brasil>
- Banco Central do Brasil. (2024). *Manual do Crédito Rural – MCR*. <https://www3.bcb.gov.br/mcr>
- Banco do Brasil. (2004). *Revista de Política Agrícola: Evolução histórica do crédito rural*. <https://www.gov.br/agricultura/pt-br/assuntos/politica-agricola/todas-publicacoes-de-politica-agricola/revista-de-politica-agricola/2000-a-2016/revista-de-politica-agricola-n4-2004.pdf>
- Barros, W. P. (2000). *O contrato e os títulos de crédito rural*. Livraria do Advogado.
- Breitenbach, R. (2014). Gestão rural no contexto do agronegócio: Desafios e limitações. *Desafio Online*, 2(2). <https://desafioonline.ufms.br/index.php/deson/article/view/1160/753>
- Centro de Estudos Avançados em Economia Aplicada – CEPEA. (2023). *Boletim mercado de trabalho do agronegócio brasileiro*. <https://cepea.esalq.usp.br/upload/kceditor/files/Boletim%20Mercado%20de%20Trabalho%20do%20Agronegocio%20-%204T2023.pdf>
- Coelho, C. N. (2012). 70 anos de política agrícola no Brasil (1931–2001). *Revista de Política Agrícola*, 10(3), 3–58. <https://seer.sede.embrapa.br/index.php/RPA/article/view/237/200>
- Confederação da Agricultura e Pecuária do Brasil – CNA. (2018). *Guia do crédito rural 2018*. <https://www.cnabrazil.org.br/publicacoes/guia-do-credito-rural>
- Copetti, L. D. (2008). *Fatores que dificultam o acesso dos agricultores familiares às políticas de crédito rural: O caso do PRONAF - crédito no município de Alegria – RS* [Dissertação de mestrado, Universidade Federal do Rio Grande do Sul]. Lume Repositório Digital. <https://lume.ufrgs.br/handle/10183/15638>
- Cozby, P. C. (2003). *Métodos de pesquisa em ciências do comportamento*. Atlas.
- Cooperativa de Crédito Rural com Interação Solidária – CRESOL. (2023). *Plano Safra 2023/2024: o que é e como funciona*. <https://blog.cresol.com.br/planosafra/#:~:text=Para%20a%20edi%C3%A7%C3%A3o%202023%2F2024,em%20rela%C3%A7%C3%A3o%20ao%20plano%20anterior>
- Decreto nº 3.991, de 30 de outubro de 2001*. (2001) https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/2001/d3991.htm

Decreto nº 9.064, de 31 de maio de 2017. (2017).

https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2017/decreto/d9064.htm

Dias, T. K. M., Silva, V. H. M. C., Costa, E. M., & Khan, A. S. (2021). O impacto da posse da terra do agricultor familiar sobre o acesso ao crédito rural. *Planejamento e Políticas Públicas*, 58, 33–71. <https://repositorio.ufc.br/handle/riufc/62585>

Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária – Embrapa. (2021). *Políticas públicas para a agricultura familiar*. <https://www.embrapa.br/tema-agricultura-familiar/politicas-publicas>

Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária – Embrapa. (2018). *Trajетória da agricultura brasileira*. <https://www.embrapa.br/visao/trajetoria-da-agricultura-brasileira>

Empresa de Desenvolvimento Agropecuário – EMDAGRO. (n.d.). *CAF – Cadastro Nacional da Agricultura Familiar*. <https://emdagro.se.gov.br/caf-cadastro-nacional-da-agricultura-familia/>

Empresa Mato-Grossense de Pesquisa, Assistência e Extensão Rural – Empaer. (2024). *Apoio da Empaer garante R\$ 214 milhões em crédito a produtores familiares de Mato Grosso*. <https://www.empaer.mt.gov.br/-/assist%C3%A2ncia-do-governo-de-mt-garante-r-214-milh%C3%B5es-em-cr%C3%A9dito-rural-a-agricultores-familiares>

Eusébio, G. dos S., & Toneto Júnior, R. (2022). Uma análise do acesso ao crédito rural para as unidades produtivas agropecuárias do estado de São Paulo – LUPA. *Planejamento e Políticas Públicas*, (38). <https://www.ipea.gov.br/ppp/index.php/PPP/article/view/178>

Freitas, A. M. P., & Brisola, M. V. (2018). Fundos garantidores como alternativas de acesso ao crédito rural. *Revista de Economia e Agronegócio*, 16(2), 153–176. <https://doi.org/10.25070/rea.v16i2.569>

Ramos, S. Y., & Martha Júnior, G. B. (2010). *Evolução da política de crédito rural brasileira*. <https://ainfo.cnptia.embrapa.br/digital/bitstream/item/77790/1/doc-292.pdf>

Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística. (2022). *Último censo: Tangará da Serra*. <https://cidades.ibge.gov.br/brasil/mt/tangara-da-serra/panorama>

Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada. (2004). *Desempenho e crescimento do agronegócio no Brasil*. https://edisciplinas.usp.br/pluginfile.php/5355317/mod_resource/content/1/Gasques%20%282004%29.pdf

Lei nº 4.829, de 05 de novembro de 1965. (1965). Presidência da República. https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/14829.htm

Mattei, L. (2005). *Impactos do PRONAF: análise de indicadores*. Ministério do Desenvolvimento Agrário, Núcleo de Estudos Agrários e Desenvolvimento Rural.

Mendes, J. T. G. (2007). *Agronegócio: uma abordagem econômica*. Pearson Prentice Hall.

- Malafaia, G. C., Azevedo, D. B. de, Pereira, M. de A., & Matias, M. J. de A. (2019). A sustentabilidade na cadeia produtiva da pecuária de corte brasileira. In D. J. Bungenstab, R. G. de Almeida, V. A. Laura, L. C. Balbino & A. D. Ferreira (Orgs.), *ILPF: Inovação com integração de lavoura, pecuária e floresta* (pp. 117–130). Embrapa.
<https://ainfo.cnptia.embrapa.br/digital/bitstream/item/202688/1/A-sustentabilidade-na-cadeia-produtiva.pdf>
- Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento. (2021). *Portaria SAP/MAPA nº 387, de 9 de setembro de 2021*. <https://www.gov.br/mpa/pt-br/assuntos/pesca/principais-recursos-pesqueiros/ornamentais-1/lista-oficial-do-ministerio-da-pesca-e-aquicultura.pdf>
- Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento. (2023). *Valor da produção agropecuária fecha 2022 em R\$ 1,189 trilhão*. <https://www.gov.br/agricultura/pt-br/assuntos/noticias/valor-da-producao-agropecuaria-fecha-2022-em-r-1-189-trilhao>
- Miranda, M. B. (2006). *Títulos de crédito*. Forense.
- Monteiro, R. C. (2023). *Impacto da legislação ambiental sobre operações de crédito rural no município de Marilândia-ES* [Monografia].
<https://monografias.brasilecola.uol.com.br/direito/impacto-legislacao-ambiental-sobre-operacoes-credito-rural-no.htm>
- Morais, E., & Bernardino, D. (2010). *Contratos de crédito bancário e de crédito rural: questões polêmicas*. Método.
- Noe, H. H. (2021). *Alongamento do crédito rural após alterações do MCR*.
<https://www.jusbrasil.com.br/artigos/alongamento-do-credito-rural-apos-alteracoes-do-mcr/1234966046>
- Oliveira, S. V. de, Oliveira, L. B. de, & Pauli, R. I. P. (n.d.). Disponibilidade e acesso ao crédito rural: a percepção dos produtores rurais do município de São Pedro das Missões (RS). *Sinergia - Revista do Instituto de Ciências Econômicas, Administrativas e Contábeis*, 22(1), 51–64. <https://periodicos.furg.br/sinergia/article/view/7748>
- Oseni, I. O., Babalola, A. D., & Adesoye, B. A. (2019). Agricultural credit policy as a panacea for sustainable food production in Nigeria: Evidence from Ogun State. *Journal of Economics and Business*, 69(1–2), 18–29.
<https://ojs.sites.ufsc.br/index.php/mixsustentavel/article/download/4161/3483/15618>
- Porter, M. E. (1989). *Vantagem competitiva: criando e sustentando um desempenho superior* (E. M. P. Braga, Trad., 13ª ed.). Campus Elsevier.
- Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar. (n.d.). *PRONAF*.
<https://www.gov.br/pt-br/servicos/acessar-o-programa-nacional-de-fortalecimento-da-agricultura-familiar-pronaf>
- Santos, S. N. (2019). *Análise das restrições de acesso ao crédito rural para produtores rurais assentados no município de Mirandópolis – SP* [Trabalho de Conclusão de Curso].
<https://repositorio.unesp.br/server/api/core/bitstreams/8ff8042c-8945-46c1-84f2-0971d47c0e96/content>

Schrickel, W. K. (2000). *Análise de crédito: concessão e gerência de empréstimos* (5ª ed.). Atlas.

Senado Federal. (2024, abril 10). CRA adia pagamento de dívidas rurais em áreas de emergência climática. *Agência do Senado*.
<https://www12.senado.leg.br/noticias/materias/2024/04/10/cra-adia-pagamento-de-dividas-rurais-em-areas-de-emergencia-climatica>

Silva, M. J. G. da, & Almeida, U. O. (2021). *Identificação dos principais obstáculos do acesso ao crédito rural pelo produtor rural a partir da fundação do Sistema Nacional de Crédito Rural no Brasil* [Trabalho de Conclusão de Curso, FAEMA].
<https://repositorio.unifaema.edu.br/jspui/handle/123456789/3039>

Souza, J. A., & Silva, R. A. (2014). Impactos causados pelo crédito rural: a percepção dos produtores rurais do município de Durandé - MG.
<https://www.pensaracademico.unifacig.edu.br/index.php/pensaracademico/article/view/1030>

Wahlbrinck, J. (2017). *As contribuições do crédito rural na geração de renda e qualidade de vida dos produtores rurais de Imigrante-RS* [Monografia, Universidade do Vale do Taquari – Univates]. <http://hdl.handle.net/10737/1772>